O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

2. - Contabilidade Introdutória - (Contabilidade)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

05/ Luciana Cristina de Oliveira/29.060.828-4/276.770.228-12/18,00

13/ Cecília Custódio/23.765.153-1/174.547.738-18/16,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

09/ 7.141.066-1/003.344.708-03

10/ 18.228.624-4/114.525.358-09

17/ 37.307.964-3/373.645.058-30

18/ 52.081.294-3/437.764.078-08

19/ 10.721.676-0/051.509.188-06

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Conceito e campo de atuação: evolução histórica da contabilidade; objeto da Contabilidade; o patrimônio; bens, direitos e obrigações; aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio.

2. Situações líquidas patrimoniais: ativa, negativa e nula; Patrimônio líquido: exemplo de formação do patrimônio; Origens e aplicações de recursos; Contas: patrimoniais e de resultado, plano de contas (Lei 11.638/2007); Atos e fatos administrativos: Atos administrativos, fatos permutativos, modificativos e mistos; Procedimentos contábeis básicos: débito e crédito, métodos das partidas dobradas, registros contábeis (lançamento, escrituração, diário e razão).

3. Balancete de verificação.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 05/06/2019 Horário: 19h30

3. - Contabilidade Pública - (Contabilidade)

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

05/ 29.060.828-4/276.770.228-12

10/ 18.228.624-4/114.525.358-09

13/ 23.765.153-1/174.547.738-18

17/ 37.307.964-3/373.645.058-30

18/ 52.081.294-3/437.764.078-08

19/ 10.721.676-0/051.509.188-06

4. Planejamento Tributário Empresarial - (Contabilidade)

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

06/ 18.915.149/112.770.706-01

17/ 37.307.964-3/373.645.058-30

19/ 10.721.676-0/051.509.188-06

6. Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho - (Segurança do Trabalho)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

04/ Mauro Victor Lorenzoni Domingues/9.784.173/011.986.038-44/29,00

11/ Jumara Aparecida Batista Gonçalves/20.680.485-4/114.402.978-35/20,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

01/ 25.804.213-8/269.985.478-62

08/ 28.695.111-3/297.579.948-98

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Equipamento de Proteção Individual – EPIs – NR 6.

2. Processos e controle de riscos: Plano Básico de Segurança; Norma de Segurança do Processo e percepção de riscos.

3.Mapas de Riscos: Classificação dos riscos ambientais; Critérios para a execução do mapa.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 03/06/2019 Horário: 19h30

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 146/01/2019 - PROCESSO Nº 1138945/2019

Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia Nº 55 de 22/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina INGLÊS I, INGLÊS III, INGLÊS IV, INGLÊS V E INGLÊS VI do curso Superior de Tecnologia em PROJETOS DE ESTRUTURAS AERONÁUTICAS:

1. Alfred Makoto Kabayama, RG.: 22054095-0, Coordenador do Curso;

2. Lise Virginia Vieira de Azevedo, RG.: 55658984-1, Professor de Ensino Superior;

3. Teresinha de Fatima Nogueira, RG.: 7705641, Professor de Ensino Superior

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 146/01/2019 - PROCESSO Nº 1138945/2019

Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia Nº 55 de 22/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina INGLÊS I, INGLÊS III, INGLÊS IV, INGLÊS V E INGLÊS VI do curso Superior de Tecnologia em PROJETOS DE ESTRUTURAS AERONÁUTICAS:

1. Alfred Makoto Kabayama, RG.: 22054095-0, Coordenador do Curso;

2. Lise Virginia Vieira de Azevedo, RG.: 55658984-1, Professor de Ensino Superior;

3. Teresinha de Fatima Nogueira, RG.: 7705641, Professor de Ensino Superior

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ASSIS – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 275/07/2019 - PROCESSO Nº 275/07/2019

Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 11 de 22/05/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ASSIS, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE MARKETING do curso Superior de Tecnologia em CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL:

1. Taciana Maria Lemes de Luccas, RG.: 22031832, Coordenador do Curso;

2. Gustavo Silva Ibide, RG.: 28711536-7, Professor de Ensino Superior;

3. Luciana Siqueira Rosseto Salotti, RG.: 25173563-9, Professor de Ensino Superior.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO N° 199/01/2018 DE 23/02/2018 - PROCESSO Nº 1258/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 04/07/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - Artes; 2 - Biologia ; 3 - Educação Física ; 4 - Filosofia ; 6 - Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Comunicação Profissional - ETIM; 7 - Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional - ETIM; 8 - Matemática e 10 - Informática Aplicada à Química.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO N° 199/02/2018 DE 23/02/2018 - PROCESSO Nº 1267/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 08/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 4 - Estrutura e Rotinas em Serviços de Alimentação; 5 - Gestão Profissional em Unidades de Alimentação; 6 - Gestão Operacional em Serviços de Alimentação; 7 - Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho; 8 - Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho; 9 - Prevenção às Doenças Profissionais e do Trabalho e 10 - Prevenção e Combate a Sinistros.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU ALTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO N° 199/03/2018 DE 23/02/2018 - PROCESSO Nº 1259/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 22/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 04/07/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - Planejamento, Recrutamento e Seleção; 2 - Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho; 3 - Gestão Estratégica de Resultados; 4 - Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados em Logística; 8 - Cálculos Financeiros e 10 - Linguagem, Trabalho e Tecnologia.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ECA/USP Nº 13/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo convoca o candidato Prof. Dr. Luiz Ricardo Basso Ballestero, inscrito no concurso para obtenção do título de Livre-Docente, na especialidade de "Colaboração Pianística" do Departamento de Música, conforme Edital nº 05/2019/ECA publicado no D.O.E. de 28.02.2019, para as provas que serão realizadas nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2019, com inicio às 09h, na sala da Congregação no 1º andar do prédio principal da ECA.

Obs: O Calendário das Provas será definido no dia 01.07.2019, pela Comissão Julgadora e se dará conhecimento ao candidato no início do concurso.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

Edital ATAc/EEFERP 07/2019

A Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência, iniciado com a publicação do Edital ATAc/EEFERP 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/04/2019, por não haver candidato inscrito (Processo nº 2013.1.206.90.8).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAc/EEL/USP – 07 /2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, no período das 8 horas do dia 24/05/2019 às 16 horas do dia 07/06/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R$ 1.877,43 (maio/2018), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB, na área de conhecimento de Direito, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico- Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros);

II. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. A EEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: Direito Aplicado à Engenharia (LOB 1010) e Legislação Ambiental (LOB 1221).

5. As provas serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova Didática (peso 2)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão de seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

6.1. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Conceitos fundamentais de direito do trabalho, relações entre empregador e empregado, previdência social e justiça do trabalho;

II. - Atos jurídicos, contratos, atos ilícitos;

III. - Atos do comércio, sociedades comerciais, título de crédito, cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata;

IV. - Propriedade industrial, inventos, marcas e patentes, proteção do direito autoral;

V. - Sistema tributário nacional, tributos, impostos, taxas e contribuições, preços e tarifas;

VI. - Garantia constitucional do exercício da profissão, lei nº 5.194/66, órgãos regulamentadores da profissão, exercício profissional, atividades técnicas e econômicas da engenharia, responsabilidades decorrentes do exercício da engenharia;

VII. - Princípios fundamentais de direito ambiental e a evolução histórica da legislação ambiental brasileira;

VIII. - Políticas nacionais relacionadas ao meio ambiente;

IX. - Código florestal brasileiro;

X. - Lei dos crimes ambientais;

XI. - Aplicação da legislação ambiental para o licenciamento de empreendimentos nos diversos estados brasileiros;

XII. - Tutela administrativa, civil e processual do meio ambiente.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (http://www.atac.eel.usp.br/) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO LIVRE-DOCÊNCIA

Terá início no dia 11 de junho de 2019, as 9 horas, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835, Campus Universitário-USP, o concurso público de títulos e provas para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público, Área: Direitos Humanos, conforme Edital FDRP N.º 034/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15 de dezembro de 2018, para o qual está inscrito o candidato: Walter Claudius Rothenburg.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professor Livre-Docente Rubens Beçak (FDRP-USP) – Presidente; Professor Livre-Docente Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (FDRP-USP); Professor Titular Orides Mezzaroba (USFC); Professor Livre-Docente André de Carvalho Ramos (FD-USP) e Professor Livre-Docente Vidal Serrano Nunes Júnior (PUC-SP). Membros Suplentes: Professor Associado Cláudio do Prado Amaral (FDRP-USP); Professor Associado Gustavo Assed Ferreira (FDRP-USP); Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP/USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇAO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) comunica o encerramento do Edital FEARP 006/2019, devido à desistência do único candidato inscrito no processo seletivo para concessão de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), conforme edital supracitado, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/4/2019.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 011/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGCC) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 24 de maio a 5 de junho de 2019, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEARP/USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

a. Controladoria

b. Contabilidade Financeira e Finanças

2. A bolsa, no valor de R$4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 1/6/2019, conforme regulamentações do PPGCC, do Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP, especialmente a Portaria Nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por correio eletrônico, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço apoiopq@fearp.usp.br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do PPGCC. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato, conforme artigo 5º do anexo I da Portaria Nº. 086 de 03 de julho de 2013, que regulamenta o PNPD, da Capes:

a. - Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo 7 anos em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;

b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III disponível em https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/AnexoIII_CAPES.pdf);

c. - Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;

d. - Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao pós-doutoramento) de quaisquer atividades;

e. - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do programa de pós-graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "III" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso "d", por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPD da CAPES.

6. O supervisor deve ser docente da FEARP/USP, ter título de doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGCC.

7. Documentos necessários para inscrição:

a. - Ofício de Encaminhamento;

b. - Formulário de inscrição;

c. - Projeto de pesquisa com cronograma;

d. - Plano de atividades com cronograma (para 12 meses), incluindo explicitamente o nome do supervisor sugerido, atividades de auxílio ao ensino de graduação, pós-graduação e à extensão e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;

e. - Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros, disponível em https://www.fearp.usp.br/images/pesquisa/AnexoIII_CAPES.pdf);

f. - Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;

g. - Cópia do CPF;